



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1750/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 26/20235, que institui o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado ao Judiciário Acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 11.679, de 21 de abril de 2025, que decretou ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades afetas ao Poder Judiciário Estadual deve ser definida pelo Presidente, a quem compete a administração do Tribunal, nos termos do art. 361, II, do Regimento Interno do TJAC;

CONSIDERANDO que compete à Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Acreano;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado no dia 1º de maio de 2025, quinta- -feira, alusivo à celebração do Dia do Trabalhador,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º O atendimento das demandas emergenciais, no âmbito do primeiro e segundo graus, ocorrerá em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos setores competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente